



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Município de Januária/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, autoridade competente, torna público a justificativa para não realização de chamamento público, na forma que segue:

OBJETO: Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Januária e o Asilo São Vicente de Paulo - organização da sociedade civil - entidade privada sem fins lucrativos, visando firmar parceria para atuação na política pública de assistência social em sua proteção especial voltada para o idoso.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 31, inciso II; Lei Municipal nº 2.553/2018; Decreto Municipal nº 4.079, de 26 de fevereiro de 2018, artigo 15, inciso IV.

JUSTIFICATIVA: Considerando a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público, viabilizada pela especificidade da Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 31, inciso II, regulamentada pelo decreto municipal nº 4.079/2018, e considerando que por intermédio da Lei Municipal nº 2.553/2018 foi autorizado ao Município a concessão de subvenção à Organizações da Sociedade Civil – OSCs de Januária/MG, sendo que o presente termo de fomento possibilita ao município garantir a promoção da assistência ao idoso de forma mais efetiva, permitindo um envelhecimento saudável e com condições de dignidade, uma vez que é dever do estado garantir os direitos do idoso, considerando que o Município não possui abrigo próprio, necessário se faz a parceria com os abrigos locais para possibilitar a pessoa idosa a proteção a vida e à saúde mediante efetivação de políticas públicas sociais.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento firmado para repasse de valores à Organização da Sociedade Civil – OSCs.

FOMENTADOR: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 16.893.612/0001-90

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Para conhecimento público a presente justificativa será publicada no órgão oficial de comunicação, publicidade e divulgação da Prefeitura Municipal de Januária, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.322/2012, e no site oficial do Município de Januária/MG. Na forma do § 2º, do artigo 32, da lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 dias para eventual impugnação.

Publicado para conhecimento público na presente data.

Januária (MG), 23 de setembro de 2021.

Monique Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social
Decreto Municipal nº 4.665 de 01/07/2021